O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 16/2022.

SÚMULA: **Dispõe sobre a prioridade da matrícula no mesmo local de ensino para irmãos nas escolas públicas do município.**

Art. 1º Fica garantido a prioridade de matrícula no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício subsequente à sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária 26 de Janeiro de 2022.

RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 27/01/2022 as 13:47:29.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=101258&c=U04H2W.

JUSTIFICAÇÃO

O convívio familiar é de extrema importância para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, a família é o principal espaço de referência assim como a escola é fundamental para a socialização e o desenvolvimento de habilidades. Porém, muitos responsáveis não conseguem conciliar a convivência familiar com o tempo de locomoção as escolas, visto que, muitos genitores possuem uma carga horária longa, ficando muitas vezes sem poder levar um dos alunos a escola.

Este projeto de lei tem como principal objetivo dar mais incentivo as famílias a matricular crianças e adolescentes nas escolas. Oferecendo a opção de matricular irmãos na mesma instituição de ensino através de comprovação que poderá ser feita pela secretaria de educação.

Para poder formar cidadãos capazes de socializar, serem criticos e conscientes com o intuito de alcançarem objetivos pessoais, é necessário a presença da criança e do adolescente na escola e no convívio familiar. Entretanto, em muitos casos o horário de trabalho dos responsáveis pode coincidir com o horário da ida à escola. Nesse sentido, o presente Projeto visa garantir que os genitores tenham prioridade de matrícula de irmãos em escolas próximas a sua residência.

Permitir aos responsáveis esse direito é uma forma eficiente de formar cidadãos, aproveitando melhor o tempo em família, e garantindo que as duas instituições sociais – família e ambiente escolar- sejam igualmente priorizadas. Diante dos fatos e justificativa, solicito a aprovação dos demais colegas Vereadores.

Câmara Municipal de Araucária 26 de Janeiro de 2022.

RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 27/01/2022 as 13:47:29.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=101258&c=U04H2W.